



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 8/2021 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter extraordinário e por tempo indeterminado (até a conclusão dos trabalhos de CPAD) de indicação de nomeação do servidor Adonilton Luiz Pizzato como Auditor-chefe Interino do Instituto Federal Catarinense.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE- IFC, Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.003878/2021-12;
- O previsto no Artº5 da Portaria nº 2.737/2017, da Controladoria Geral da União;
- O ofício nº 19865/2021/SFC/CGU,

Resolve:

Art. 1º - APROVAR Ad Referendum a prorrogação em caráter extraordinário e por tempo indeterminado (até a conclusão dos trabalhos de CPAD) da nomeação do servidor Adonilton Luiz Pizzato, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE: 2109252, para exercer o cargo de **Auditor-chefe Interino a contar de 19 de outubro de 2021**, da Unidade de Auditoria Interna - UNAI, Código CD - 03, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 25/10/2021 15:43)
CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Processo Associado: 23348.003878/2021-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **25/10/2021** e o código de verificação:
42b8e1476b